

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 40/17

**Aprova alterações na Resolução
CONSUNI nº 14/10, de 28/04/10.**

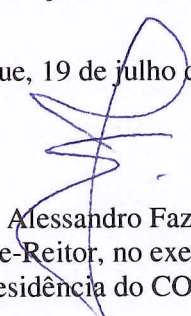
O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

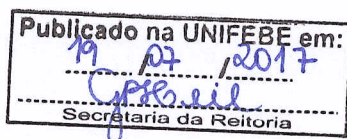
Art. 1º Aprovar a alteração no Anexo II para constar campo específico para lançamento da situação do ENADE, conforme modelo em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 19 de julho de 2017.



Alessandro Fazzino
Vice-Reitor, no exercício da
Presidência do CONSUNI



Anexo II

Brusque, ____ de _____ de _____.

De: _____.

Para: Secretário(a) Acadêmico(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Em cumprimento ao disposto no Regulamento de Outorga de Grau e Diplomação, venho por meio deste requerer a Outorga de Grau em Separado, pelo seguinte motivo:

- convocação para depoimento judicial ou policial, ou ainda para eleições em entidades oficiais;
- gala ou luto por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro(a);
- manobras ou exercícios militares;
- outorga de grau do curso não prevista para o semestre subsequente da integralização curricular do aluno;
- por motivo de crença religiosa;
- por motivo de doença ou tratamento médico;
- viagens por motivo de estudo ou trabalho;
- aprovação e convocação para assumir cargo em razão de concurso público.
- promoção ou progressão na Carreira.

Atenciosamente,

Acadêmico(a)
CPF nº

Informação da Secretaria Acadêmica:	Situação do ENADE:
Parecer do Pró-Reitor de ensino de Graduação:	Despacho da PROAD:
Despacho do Reitor:	

